POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE

No IMCAS, nós insistimos constantemente na completa independência entre o conteúdo estritamente científico e as atividades relacionadas à indústria em nossos congressos. É fundamental que as palestras científicas sejam baseadas em interpretações objetivas de evidências e interpretações imparciais de fatos, com uma representação justa de todas as especialidades relacionadas ao campo da estética, seja a estética médica, com cirurgia plástica e dermatologia, ou a estética não médica, com os novos desenvolvimentos no campo dos cosmecêuticos.

A integridade de nossos congressos exige a divulgação das possibilidades de influências potencialmente distorcidas. A audiência pode, então, avaliar e, se necessário, levar em consideração o impacto do viés nas informações que estão sendo apresentadas. Portanto, todos os palestrantes devem divulgar abertamente qualquer Conflito de Interesse (COI) que possa influenciar o conteúdo de sua apresentação.

1. O que é um Conflito de Interesse? (COI)

Uma situação na qual um palestrante (ou seu cônjuge/companheiro) que está fazendo palestras em nossos congressos possui uma relação pessoal e/ou financeira significativa com uma entidade comercial ou não comercial que pode, assim, enviesar o conteúdo de sua apresentação. A ação apropriada e mais transparente é divulgar atividades e relacionamentos que, se conhecidos por outros, possam ser considerados um conflito de interesse, mesmo que os palestrantes não acreditem que haja algum conflito ou viés.

O que é um viés?

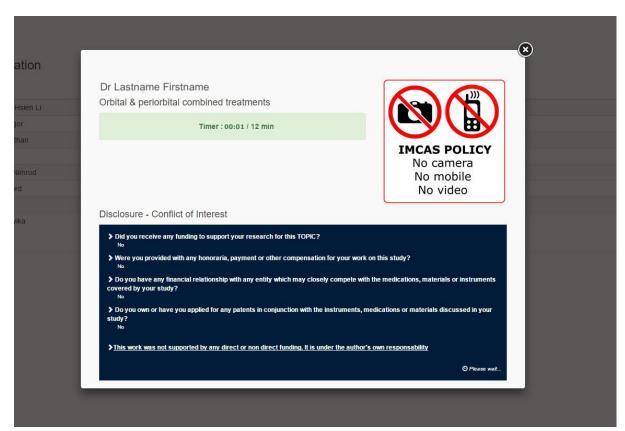
O viés é um termo usado para descrever uma tendência ou preferência por uma perspectiva, ideologia ou resultado específico, especialmente quando essa tendência interfere na capacidade de ser imparcial, desprovido de preconceitos ou objetivo. O viés pode ser científico, político, religioso, relacionado ao gênero, étnico, racial, cultural ou geográfico. Pode ocorrer em relação a uma indústria específica ou a um produto comercial, como um dispositivo mecânico ou agente farmacêutico, ou em relação a uma visão intelectual, política ou outra, em situações em que uma variedade de produtos ou visões pode ser igualmente útil ou válida.

E quanto ao nível de "significância" em termos de interesse?

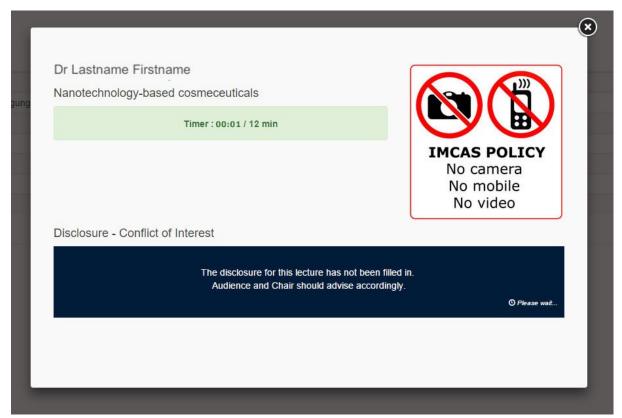
Se um interesse é "significativo" dependerá das circunstâncias individuais e não pode ser definido por um valor em dólares. A participação em um conselho de administração ou qualquer outro relacionamento com um produto, dispositivo ou empresa deve ser cuidadosamente divulgada. Além disso, os palestrantes devem divulgar quaisquer circunstâncias que possam sugerir viés a favor ou contra um produto, dispositivo ou empresa.

Quando os palestrantes declaram não terem conflito de interesse?

Nem o palestrante nem qualquer membro de sua família imediata possui um acordo financeiro significativo ou afiliação com um produto, dispositivo ou empresa mencionados em sua palestra, nem qualquer viés potencial a favor ou contra outro produto, dispositivo ou empresa.



Com divulgação



Sem divulgação

2. Como enviar o COI?

Se você é membro do Conselho Científico:

- Preencha a declaração de Conflito de Interesse (COI) do Conselho Científico disponível por meio do painel da sua conta de palestrante.
- Preencha o COI padronizado para cada uma de suas palestras ao enviar cada resumo, independentemente do formato: apresentação oral ou pôster eletrônico.

Se você não é membro do Conselho Científico:

- Preencha o COI padronizado para cada uma de suas palestras ao enviar cada resumo, independentemente do formato: apresentação oral ou pôster eletrônico.